

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 009/2001

LEI Nº 388/2001

PROJETO DE LEI Nº 009/2001

DATA / /

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2001 ,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. O Auxílio Alimentação será concedido na forma de **TICKETS**, adquiridos mensalmente pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano e fornecidos aos servidores até o **15º (Décimo Quinto)** dia de cada mês.

§ 1º - O Valor do Auxílio Alimentação será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

§ 2º - O Auxílio de que trata o **caput** deste artigo não se incorpora aos vencimentos dos servidores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária específica, constante no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 347, de 07.10.99.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 18 de abril de 2001.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 009/2001

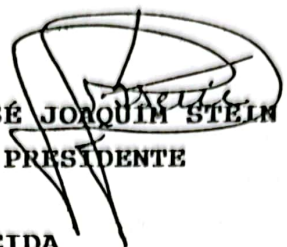
LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 009/2001

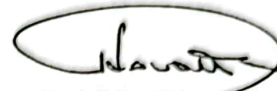
DATA _____ / _____ / _____



ALOÍSIO MÓGOLO DE ALMEIDA
VICE- PRESIDENTE



JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE



PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO

